

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4056/2021 - UASG 153045

Número do Contrato: 56/2021.  
 Nº Processo: 23067.023591/2021-57.  
 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 01.724.109/0001-34 - POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA.. Objeto: A Universidade Federal do Ceará - UFC, com CNPJ/MF de nº 07.272.636/0001/31, situada à Avenida da Universidade, 2853, Bairro Benfica, nesta cidade de Fortaleza-CE, neste ato representada por seu Pró-reitor de Planejamento e Administração, Prof. João Guilherme Nogueira Matias, firma o presente termo de apostilamento de repactuação ao contrato nº 56/2021 firmado com a empresa Potencial Engenharia e Instalações LTDA, CNPJ nº 01.724.109/0001-34. Para a PCFP de 01/01/2023, o percentual da repactuação sobre o valor original atualizado do contrato é de 0,35874% (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro centésimos de milésimo por cento). Dessa forma, o valor da repactuação mensal proposta é de R\$ 2.866,34 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Assim, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 807.470,88 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). Para a PCFP de 01/03/2023, o percentual da repactuação sobre o valor original atualizado do contrato é de 5,53008% (cinco inteiros e cinquenta e três mil e oito centésimos de milionésimo por cento). Dessa forma, o valor da repactuação mensal proposta é de R\$ 44.653,78 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos). Assim, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 852.124,66 (oitocentos e cinquenta e dois mil, centos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). Para a PCFP de 19/03/2023, o percentual da repactuação sobre o valor original atualizado do contrato é de 0,34759% (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove centésimos de milionésimo por cento). Dessa forma, o valor da repactuação mensal proposta é de R\$ 2.961,91 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). Assim, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 855.086,57 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Não houve repactuação dos valores dos custos sujeitos à variação de preços do mercado. Processo nº 23067.059184/2023-40. Vigência: 10/12/2021 a 12/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.261.038,84. Data de Assinatura: 04/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2024).

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

Processo nº 23067.004416/2024-11  
 Processo: 23067.004416/2024-11 Contrato Prestação de Serviços Objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) Departamento de Física /CC Partes: Universidade Federal do Ceará e Luan Viera de Castro Vigência: 15.02.2024 a 06.07.2024 Valor Mensal: R\$ 6.356,02 (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), valor correspondente à remuneração (Vencimento Básico + RT) estabelecida para o cargo de professor do magistério superior, Classe A, Nível I, com Doutorado Carga Horária: 40 semanais Signatários: Marilene Feitosa Soares (contratante) e Luan Viera de Castro (contratado(a)).

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 28, DE 5 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES, a Resolução nº 66/2023-CEPE/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do departamento interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Vagas AC*	Vagas PPP*	Vagas PCD*	Regime trabalho	Departamento/ Centro	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida	Local de Inscrição
0	0	1	40h	Departamento de Oceanografia e Ecologia/CCHN	Oceanografia Geológica e Geologia Geral	Doutorado em Oceanografia, Oceanografia Ambiental, Oceanologia, Oceanologia Química, Física e Geológica, Sistemas Costeiros Oceânicos, Geoquímica, Geologia, Geociências.	processoseletivo.doe.ufes@gmail.com
1	0	0	40h	Departamento de Línguas e Letras/CCHN	Língua Portuguesa e/ou Linguística/Teoria e Análise Linguística	Graduação: Letras-Português ou Língua Portuguesa e/ou Linguística; Pós-Graduação: Mestrado em Letras Vernáculas ou Língua Portuguesa ou em Linguística ou em Estudos Linguísticos ou em Ciências da Linguagem.	pss.linguistica.ufes@gmail.com
1	0	0	40h	Departamento de Línguas e Letras/CCHN	Linguística Aplicada/ Tradução e Interpretação de Libras e Língua Portuguesa	Graduação: Bacharelado em Letras ou Linguística ou Tradução e Interpretação ou Licenciatura em qualquer área. Pós-graduação: Especialista em Ciências da Linguagem ou Educação ou Educação Bilíngue ou Educação de Surdos ou Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Estudos da Tradução ou Estudos Linguísticos ou Estudos Literários ou Letras ou Letras Vernáculas ou Libras ou Língua Portuguesa ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Literatura ou Práticas de Tradução e Interpretação em Libras ou Tradução e Interpretação em Libras e Língua Portuguesa ou Tradução e Interpretação Libras-Português ou Tradução e Interpretação em Libras.	processoseletivo.dll.ufes@gmail.com
1	0	0	40h	Departamento de Desportos/CEFD	Educação Física/ Metabolismo e Bioenergética	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado), ou Bacharelado em Esportes. Pós-graduação: Doutorado em Educação Física e Esportes; ou Ciências da Motricidade; ou Ciências do Movimento Humano; ou Ciências do Movimento Humano e Reabilitação; ou Ciências do Esporte; ou Ciências do Exercício e do Esporte; ou Ciências da Atividade Física; ou Ciências Fisiológicas; ou Ciências Biológicas; ou Ciências da Saúde, ou Ciências Biomédicas; ou Fisiologia; ou Nutrição e Saúde; ou Saúde Coletiva.	depdesportos@gmail.com
0	1	0	40h	Departamento de Engenharia Civil/CT	Engenharia Civil/ Estruturas: Especialidades: Mecânica das Estruturas; Estruturas de Concreto; Estruturas Metálicas; Estruturas de Madeiras	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil ou com Mestrado em Engenharia de Estruturas.	departamento.engenhariacivil@ufes.br

\* AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas ou Pardas; PCD = Pessoas com Deficiência;

1.2.1. As vagas da modalidade de reserva que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo, ou por outro motivo, serão preenchidas por candidatos aprovados da outra modalidade de reserva e, na ausência desses, por candidatos aprovados na ampla concorrência, desde que seja observada a ordem geral de classificação.

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 2.681,35	R\$ 3.924,52
Mestrado	R\$ 3.046,99	R\$ 4.692,36
Doutorado	R\$ 3.839,21	R\$ 6.356,02

1.4.1. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida para a respectiva vaga, conforme item 1.2, independentemente de o candidato possuir titulação superior à exigida.

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 11/03/2024 até às 23h59 do dia 15/03/2024 (Horário de Brasília).

1.6.1. Para o Departamento de Línguas e Letras, o período de inscrição será de: 0h do dia 11/03/2024 até às 23h59 do dia 13/03/2024 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

ARIANA LIRIO PANDINI FONSECA  
 Substituta

